

Lei nº 16146

"Dispõe sobre a suplementação de verbos do Orçamento vigente".

O Prefeito do Município de Angatuba, tendo saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes verbos do Orçamento vigente:-

2

Podu Executivo

2.1

Gabinete do Prefeito Municipal.

3.1.2.002 - Material de Consumo

03 - Materiais de limpeza, conservação, etc. .... R\$ 8.000,00

3.1.3.002 - Serviços de Terceiros.

02 - Reparo em bens móveis, etc.

..... R\$ 3.000,00

3.1.4.002 - Contas Diversas

01 - Receções e honorários .... R\$ 0.000,00

02 - Comemorações festivas .... R\$ 8.000,00

3

Serviço de Administração.

3.1

Secretaria

3.1.2.0.05 - Material de Consumo

02 - Material de consumo geral R\$ 2.000,00

4

Serviço de Finança

4.1

Setor de Contabilidade.

3.1.2.0.16 - Material de Consumo

01 - Materiais de expediente e -



5	Escritório.....	R\$ 10,000,00
5.1	Serviço de Educação	
	Ensino Primário : 1º Grau .....	
	(Recursos Próprios)	
	3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros	
	03 - Prestação de serviços diversos	R\$ 5,000,00
5.4	Biblioteca Municipal.	
	3.1.3.0.67 - Material de Consumo	
	02 - Material de consumo geral	R\$ 5,000,00
	04 .....	R\$ 5,000,00
6.	Serviço de Saúde	
6.1	Assistência Médica Hospitalar	
	(recursos próprios)	
	3.1.2.0.41 - Material de Consumo	
	01 - Combustíveis e lubrificantes ..	
	.....	R\$ 8,000,00
	03 - Material de consumo geral.	
	.....	R\$ 5,000,00
6.2	Serviço de Assistência Social	
	3.1.4.0.83 - Encargos Diversos	
	Despesas com indigentes.....	R\$ 8,000,00
7	Serviços de Obras e Obras	
7.1	Setor de Estradas Municipais	
	(Recursos Próprios)	
	3.1.2.0.42 - Material de Consumo	
	01 - Combustíveis e lubrificantes	
	tes .....	R\$ 25,000,00
	02 - Peças e Acessórios.....	R\$ 80,000,00
	03 - Material de consumo	
	geral.....	R\$ 30,000,00

Artigo 22) - O valor do presente Crédito Adicional, será coberto com recursos -

provinientes do excesso de arrecadação,  
a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação. -

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contra-  
rio -

Prefeitura do município de Angatuba, em 31 de  
maio de 1944. -

Publicado nesta data  
Antonio Pedro Lúcio  
Respondendo pela Secretaria

Alfio Perardi  
Prefeito Municipal -